

EDITAL FAPESB/SECTI – 08/2016
SELEÇÃO DE PROPOSTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA NA
EMPRESA/BAHIA INOVAÇÃO
MODALIDADE SUBVENÇÃO ECONÔMICA – PAPPE INTEGRAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB vinculada a SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, objetivando a promoção do desenvolvimento e inovação tecnológica em microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, torna público e convida as empresas sediadas no Estado da Bahia a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro, na forma e condições estabelecidas neste Edital, o qual é objeto do Contrato de Transferência de Recursos destinados à Subvenção Econômica nº 03.10.0322.00 firmado entre FAPESB e a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP.

1. OBJETIVO

Selecionar e financiar projetos de inovação tecnológica de produtos, processos e/ou serviços, oriundos de sociedades empresariais com fins lucrativos sediadas no Estado da Bahia, desde que classificadas como microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito do Contrato 03.10.0322.00 firmado entre a FAPESB e a FINEP.

2. LINHAS DE PESQUISA

Serão apoiados, exclusivamente, projetos de inovação tecnológica nas seguintes subáreas:

1. Biotecnologia, biodiversidade, agronegócio;
2. Fármacos, cosméticos e saúde;
3. Tecnologias para produtos, serviços e processos para o combate ao Vírus Zika e ao mosquito *Aedes aegypti*;
3. Nanotecnologia, semicondutores e eletroeletrônicos;
4. TIC, games;
5. Química, petroquímica, biocombustíveis;
6. Energias alternativas, meio ambiente, celulose e florestas;
7. Engenharia de produtos, processos, serviços, novos materiais;
8. Transporte, segurança, acessibilidade;
9. Mineração;
10. Economia criativa;
11. Comércio e Serviço.

3. QUEM PODE PARTICIPAR - ELEGIBILIDADE

São elegíveis empresas brasileiras, de Micro e Pequeno Porte, com sede de sua administração no Estado da Bahia, que apresente proposta individualmente e atenda as seguintes condições:

- a) apresentar receita bruta máxima no exercício de 2015 igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);
- b) data de registro na Junta Comercial da Bahia - JUCEB ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas – RCPJ de sua jurisdição até 21/01/2016;
- c) demonstrar ter efetuado qualquer atividade operacional, não-operacional, patrimonial ou financeira até 21/04/2016;
- d) a proposta deverá apresentar um coordenador responsável, que seja sócio, proprietário da empresa proponente ou funcionário que tenha vínculo empregatício formal – comprovação através da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) com a empresa proponente;
- e) a empresa proponente que tiver contrato vigente com a FAPESB, deverá apresentar condições de execução física e de apresentar contrapartida financeira exigida da nova proposta, assim, como fornecer informações atualizadas sobre o *status* do projeto vigente (tais, como, demanda e mercado do projeto em andamento, clientes e fornecedores, receita já obtida). A apresentação destas informações é obrigatória em caso de a proposta ser contemplada neste Edital;
- f) cada empresa poderá participar de apenas uma (01) proposta neste Edital;

- g) cada coordenador poderá participar de apenas uma (01) proposta neste Edital;
- h) não será aceita proposta de Microempreendedor Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), Cooperativa de qualquer natureza, Associação ou empresa com formato jurídico de Sociedade Anônima – S.A.

4. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

A proponente deverá realizar as atividades de desenvolvimento do projeto no Estado da Bahia. As atividades de certificação, homologação e testes, serviços de terceiros PF/PJ poderão ser realizados fora do Estado da Bahia e do país.

A proposta deverá descrever, com clareza, o produto, processo ou serviço inovador a ser desenvolvido. Para este fim, as atividades serão custeadas com recursos solicitados por meio do presente Edital e de contrapartida apresentada pela proponente, as quais deverão estar adequadamente identificadas.

A proposta deverá conter, objetivamente, suas referências metodológicas, indicadores e mecanismos de certificação – quando for o caso - dos produtos, processos ou serviços inovadores a serem desenvolvidos.

A proposta deverá apresentar uma revisão, baseada na busca de anterioridade, em bancos de patentes, de forma a assegurar o caráter inovador da tecnologia.

Demonstrar na proposta, a existência de condições materiais e de infraestrutura, tais como, área física, recursos humanos, máquinas e equipamentos existente para a execução do projeto;

O valor total da proposta consistirá no somatório do valor solicitado com o valor da contrapartida a ser aportado pelas empresas. A FAPESB somente considerará a execução financeira de contrapartida e de recursos do Edital, com gastos do projeto, a partir da data de assinatura do contrato.

4.1 Equipe Técnica Executora:

- ✓ Somente deverão ser incluídos como membros da equipe técnica executora do projeto as pessoas que - efetivamente irão contribuir no desenvolvimento do projeto - tenham vínculo empregatício formal com a empresa proponente e que tenham prestado anuência formal escrita, que deverá acompanhar a documentação exigida na **etapa 2 do item 7.2** deste Edital;

Nota: No caso de impedimento ou afastamento do Coordenador durante a execução do projeto, a empresa deverá apresentar à FAPESB, por meio de comunicado formal escrito, o motivo do impedimento e um novo **Coordenador**, obedecendo aos critérios estabelecidos no Edital (**item 3**).

4.2 Itens financiáveis

O valor solicitado poderá contemplar apenas Despesas de Custeio (correntes) para a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – P D & I, tais como os exemplos abaixo:

- a) desenvolvimento ou aprimoramento de novos produtos, processos e/ou serviços;
- b) avaliação de desempenho, incluindo inspeção, ensaios, testes de conformidade e certificação;
- c) patenteamento de soluções desenvolvidas no projeto;
- d) teste de protótipos e de conceitos, de materiais e processos;
- e) elaboração de plano de *marketing*.
- f) contratação de serviço de uma universidade ou centro de pesquisa para o desenvolvimento do projeto

Estas atividades podem ser custeadas, por meio dos seguintes elementos de despesa:

- a) Alimentação (exclusivamente para fins de execução do projeto);
- b) Hospedagem (exclusivamente para fins de execução do projeto);
- c) Passagens (exclusivamente para fins de execução do projeto);
- d) Material de Consumo (nacional/importado);
- e) Serviço de Terceiros - Pessoa Física - PF e Jurídica - PJ (para execução de serviços específicos necessários à execução do projeto). A soma destes itens (PJ e PF) está limitada a 50% do valor dos recursos solicitado para os fins de Subvenção Econômica;

f) Novas contratações CLT - Vencimentos (salários) e obrigações patronais (despesas com novas contratações limitadas a 65% do salário), exclusivamente para o pagamento de novas contratações de pessoal, para executar atividades exclusivas do projeto. Os novos contratados deverão possuir vínculo trabalhista, de acordo com as regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e os mesmos serão alocados em atividades de P D & I no projeto.

4.2.1. Itens não financiáveis

É vedada, com recursos do presente Edital, a realização de remuneração de sócios, funcionários da empresa ou colaboradores eventuais de itens que não sejam exclusivamente para o desenvolvimento do projeto, bem como o pagamento de quaisquer despesas a militar, servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo se permitido por legislação específica.

4.3. Contrapartidas

A concessão de subvenção econômica à inovação, deste Edital, implica, obrigatoriamente, o aporte de contrapartida financeira pela empresa proponente (que deve ser mensurável e ser comprovada na Prestação de Contas Final), devidamente detalhada no Formulário *on-line* do Edital Subvenção Econômica PAPPE INTEGRAÇÃO - Projeto de Inovação. É **vedado** o oferecimento de contrapartida financeira advinda de captação de recursos de subvenção econômica nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal.

As empresas candidatas ao presente Edital têm a possibilidade de solicitar o financiamento da contrapartida financeira de seus projetos aos Programas de Financiamento Reembolsável da FINEP, com destaque ao Programa INOVACRED.

4.3.1 Valores mínimos

A empresa proponente deverá aportar contrapartida financeira, sendo que esta deverá ser de no mínimo:





Quadro 1 – Percentuais de contrapartida estabelecidos.

FATURAMENTO ANUAL EM 2015	CONTRAPARTIDA MÍNIMA
≤ a R\$ 100.000,00	3%
≥ a R\$100.000,00 e ≤ a R\$ 3.600.000,00	5%


4.3.2. Itens de contrapartida

O valor de contrapartida poderá ser composto por despesas de custeio e/ou investimentos de capital:

Despesas Correntes:

-  Diárias (exclusivamente para despesas com alimentação, hospedagem);
-  Passagens (aérea/terrestre);
-  Materiais de consumo (nacional/internacional);
-  Serviços de Terceiros – Pessoa Física/Pessoa Jurídica;

Despesas de Capital

-  Máquinas e Equipamentos.

4.3 Número de propostas a ser contratadas

O número de propostas a ser contratadas, está condicionado ao número de propostas qualificadas no processo de avaliação e ao limite dos recursos financeiros disponibilizados neste Edital. O prazo de execução de cada proposta contratada será de no máximo 18 (dezoito) meses, a contar da data da assinatura do “instrumento legal de concessão de recursos de subvenção econômica” e com a possibilidade de prorrogação de prazo de no máximo 12 (doze) meses além do prazo de execução, após solicitação da empresa contratada e a critério da Fapesb.

5. PRAZOS DO EDITAL

5.1. Rodadas de submissão de propostas

O presente Edital contempla a possibilidade de outras rodadas de submissão de propostas de acordo com a disponibilidade dos recursos alocados no **item 6**. As rodadas subsequentes serão realizadas de acordo com a disponibilizada de recursos disponíveis e prazos do Convênio nº 03.10.0322.00.

O prazo de vigência da segunda rodada (se houver) será informado após a divulgação dos contemplados na primeira rodada, sendo que as demais (se houver), seguirão o mesmo procedimento.

5.2. Abertura e vigência do Edital: das 18h00 do dia 22 de julho de 2016 até as 17h00m do dia 07 de outubro de 2016, período em que a Fapesb receberá as propostas através da submissão de propostas:

5.2.1 – Datas de Vigência do Edital

Eventos do Edital	Hora / Data-limite
Abertura do Edital	às 18h00 do dia 22/07/2016
Disponibilização do formulário <i>on line</i>	às 18h00 do dia 22/07/2016
Prazo final para cadastramento do proponente no sistema da FAPESB	até às 12h00 do dia 03/10/2016*
Data final para preenchimento do formulário <i>on line</i> - etapa 1	até às 17h00 do dia 07/10/2016*
Data máxima para postagem da proposta via Postal (SEDEX DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS) – etapa 2	até às 18h00 do dia 10/10/2016*
Divulgação do Resultado Preliminar	até às 18h00 do dia 18/11/2016*
Prazo para apresentação de recurso administrativo à FAPESB	até às 18h00 do dia 25/11/2016*
Divulgação do resultado dos recursos administrativos apresentados	até às 18h00 do dia 30/11/2016*
Divulgação do Resultado Final	até às 18h00 do dia 30/11/2016*
Data provável da contratação das propostas contempladas/aprovadas	a partir do dia 01/02/2017*
Data limite para resgate das propostas não contempladas	até às 18h00 do dia 30/11/2016

(*) Datas que podem ser alteradas pela FAPESB, independente de aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas através de endereço eletrônico ou informe divulgado no Portal da FAPESB.

Atenção: Após as 17h00, do dia 07/10/2016 não será possível fazer alterações no formulário on-line no site da FAPESB em função do sistema ser desativado.

6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Será alocado para o financiamento dos projetos aprovados das empresas proponentes no presente Edital o montante total de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), sob a forma de recursos financeiros não-reembolsáveis, sendo R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, modalidade Subvenção Econômica, despesas correntes e, R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) da FAPESB, por meio da Unidade Gestora 3.28.700 - **Fonte de Recursos 100/300 – Projeto 19.571.203.5420**, despesas correntes, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FINEP e da FAPESB para os exercícios de 2016 e subsequentes.

6.2 As empresas de porte micro poderão solicitar o valor máximo de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em cada proposta. As propostas com solicitações de recursos financeiros acima deste valor serão desenquadradas.

6.3 As empresas de pequeno porte poderão solicitar o valor máximo de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em cada proposta. As propostas com solicitações de recursos financeiros acima deste valor serão desenquadradas.

6.4 Os recursos deste Edital serão liberados em 02 (duas) parcelas em conta corrente bancária específica.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada, através do Formulário específico do **Edital 08/2016**, disponível no *site* da FAPESB e conforme prazos que constam no **item 5.2.1**. O Formulário deverá ser **preenchido** (após cadastramento do proponente como pesquisador e da empresa no banco de dados da FAPESB) e **concluído** (caracterizando seu envio eletrônico) quando deverá ser impresso o arquivo eletrônico resultante em PDF com a proposta final e número do pedido. Este documento deverá ser assinado e enviado fisicamente (**subitem 7.2**). A participação no Edital somente será caracterizada com a realização dessas atividades na sequência informada e a recepção da proposta física pela FAPESB conforme **item**

7.3. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem diferença entre a versão eletrônica e a versão impressa do Formulário.

7.1. Etapa 1

Preenchimento *on-line* dos itens abaixo listados via Portal da FAPESB e o devido encaminhamento eletrônico, conforme prazos estipulados no **item 5** deste Edital:

- ✓ Cadastro *on-line* do coordenador da proposta;
- ✓ Cadastro *on-line* do representante legal da empresa proponente (em caso do coordenador não for sócio ou proprietário);
- ✓ Cadastro *on-line* da empresa proponente;
- ✓ Cadastro *on-line* dos membros da Equipe Técnica Executora de acordo com o **subitem 4.1** (o coordenador faz obrigatoriamente parte da Equipe Técnica Executora);
- ✓ Formulário *on-line* do Edital Subvenção Econômica PAPPE INTEGRAÇÃO - Projeto de Inovação.

7.1.1. Será desclassificada a proposta que:

- ✓ For concluída eletronicamente e não for encaminhada fisicamente à FAPESB, conforme estabelecido no **subitem 7.2. Etapa 2 e 7.3**;
- ✓ não for concluída corretamente no *site* da FAPESB e, se a proposta física for enviada sem o número do pedido gerado;
- ✓ não estiver encadernada, ou devidamente assinada, pelo coordenador, representante legal (se for o caso);
- ✓ não cumprir os itens solicitados neste Edital.

7.2. Etapa 2

Além do envio eletrônico após a conclusão do preenchimento do formulário eletrônico (**item 9**), será obrigatório o envio de 02 (duas) cópias impressas da proposta, em papel A4, devidamente **encadernadas em espiral** contendo, em cada uma delas, a documentação listada abaixo. É obrigatório que, pelo menos uma via da documentação impressa da proposta esteja em formato original, **devendo estar assinada pelo coordenador e ou representante legal (caso houver) da empresa proponente, além do envio dos documentos solicitados**. A segunda via impressa pode apresentar cópia desta via original. Os itens devem estar listados na seguinte ordem:

- ✓ Cópia impressa e encadernada do Formulário *on-line* do Edital Subvenção Econômica PAPPE INTEGRAÇÃO - Projeto de Inovação. Esta via deve estar com assinatura do:
 - Coordenador do projeto;
 - Representante Legal da empresa proponente (no caso de o coordenador não ser sócio ou proprietário);
- ✓ Cópia do cartão de CNPJ da empresa proponente;
- ✓ Declaração assinada por cada um do(s) membro(s) da Equipe Técnica Executora cadastrada no Formulário *on line* conforme **modelo 1.1** do **Anexo 1**, onde os mesmos prestam anuência e comprometimento formal com o desenvolvimento do projeto (pode ser um texto que contenha junto todas as assinaturas da Equipe Técnica Executora).

Nota 1: Poderá acompanhar as cópias impressas do formulário *on line*, até 20 (vinte) páginas como anexo da proposta. Ex.: desenhos, plantas, fotografias, prospecto, tabelas, quadros etc.

7.3. Em relação às propostas:

- Deverão ser enviadas, para o endereço da FAPESB, exclusivamente por via POSTAL (SEDEX DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS), até a data especificada no **item 5**;
- Apenas serão avaliadas aquelas que obedecerem aos prazos máximos estipulados neste Edital;
- Não será possível, em hipótese alguma, a complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo do Edital, exceto para as Fases 5, e 6 do **subitem 8.1**.
- As propostas devem estar, obrigatoriamente, encadernadas em separado em um envelope lacrado (não serão aceitos, em hipótese alguma, envelopes que não estiverem lacrados), identificando o Edital a que se destina, conforme especificado a seguir:

COORDENAÇÃO DE APOIO À COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL
EDITAL FAPESB – 008/2016 - MODALIDADE SUBVENÇÃO ECONÔMICA – PAPPE INTEGRAÇÃO
Nº DO PEDIDO xxx/20xx
(NOME DA EMPRESA PROPONENTE/SIGLA DO PROJETO)

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB
Rua Aristides Novis, nº 203, Colina de São Lázaro – Federação – Salvador/Bahia.
CEP 40.210-720

Somente a empresa proponente contemplada (**conforme prazos do item 5**) após a divulgação do resultado final deverá enviar os documentos jurídicos para contratação de que trata o **Anexo 4**. A empresa proponente será contatada pela FAPESB em momento oportuno e, o descumprimento desse item no prazo estabelecido desclassificará a proposta.

8. SELEÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas serão analisadas e selecionadas em seis fases:

Fase 1. Enquadramento/Classificação

A ser realizado por equipe técnica na FAPESB, na qual serão analisados todos os itens relativos ao cumprimento de prazos, procedimentos legais e documentação requerida pelo Edital.

Fase 2. Análise dos Consultores *Ad Hoc*

A proposta enquadrada na Fase 1 terá análise realizada por Consultores *Ad Hoc* de fora do Estado da Bahia.

Fase 3. Elaboração de Ranking pela Diretoria de Inovação da FAPESB.

Realizada pela Diretoria de Inovação da FAPESB, a qual elaborará um *ranking* com as propostas com base na análise realizada na Fase 2. Apenas as propostas que alcançarem nota média igual ou superior a 6,0 (seis) na Fase 2 poderão ser contempladas (é importante frisar que a proposta que obtiver nota média igual ou superior a 6,0 não está contemplada automaticamente). Será avaliado criteriosamente se a empresa proponente possui condições de executar o projeto, além de apoios já recebidos (**alínea e do item 3**), etc.

Fase 4. Homologação pela FAPESB das propostas contempladas

As propostas avaliadas nas Fases 1, 2 e 3, serão analisadas pela Diretoria Executiva da FAPESB para homologação do resultado.

Fase 5. Possibilidade de Visita Técnica *in loco*

Após a homologação e divulgação das propostas contempladas na Fase 4, poderá ser realizada uma visita técnica por técnicos e/ou consultores indicados pela FAPESB.

Nota: a FAPESB poderá solicitar uma apresentação presencial da proposta pela empresa proponente em qualquer uma das fases do processo de avaliação.

Fase 6. Contratação das propostas

Nesta Fase será analisada a documentação do **Anexo 4** de todos os envolvidos na proposta pela Procuradoria Jurídica da FAPESB para as propostas que forem custeadas pela FAPESB.

9. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A análise das propostas será realizada a partir dos critérios abaixo especificados:

Crítérios de Avaliação – Notas x Pesos	Notas	Peso
Dimensão Projeto (objetivos, metodologia, cronograma, orçamento, contrapartida)	0,0 a 10,0	1,5
Dimensão Inovação (inovação tecnológica e viabilidade técnica)	0,0 a 10,0	4,0
Dimensão Mercado (viabilidade econômica e comercial)	0,0 a 10,0	3,5
Dimensão Empresa (infraestrutura, equipe executora)	0,0 a 10,0	1,0

10. RESULTADOS ESPERADOS

O projeto de pesquisa e inovação, apoiado pelo presente Edital, deverá cumprir com a(s) finalidade(s) específica(s) proposta(s) (metas e resultados) quando da sua apresentação. A FAPESB espera também que seja(m) gerado(s) resultado (s) como: a melhoria de receita, a inserção em novos mercados, a incorporação de mão de obra qualificada no quadro funcional das empresas, a melhoria da produtividade e competitividade, a proteção de ativos, através da geração de patente(s), o registro (s) de software, o registro (s) de marca(s), e demais congêneres compatíveis com a propriedade intelectual contribuindo assim para a consolidação do desenvolvimento econômico com base na cultura da inovação em nosso Estado.

Espera-se também, que ocorra um engajamento entre as empresas proponentes e universidades, centros de pesquisas e outras instituições de ensino públicas ou privadas no sentido de estabelecer parcerias e atividades de pesquisa por meio de prestação de serviços, cooperação etc.

Do mesmo modo, é recomendável incluir no projeto uma aplicação-piloto da tecnologia a ser desenvolvida, especialmente em instituição pública ou empresa sediada no Estado da Bahia, quando couber. Esta recomendação tem como objetivo que os protótipos resultantes dos projetos apoiados pelo Edital, possam ser testados, analisados, utilizados por empresas ou instituições baianas antes de seguir para o mercado consumidor. Este processo pode auxiliar a taxa de sucesso de aceite destas soluções tecnológicas.

11. DIREITOS DE PROPRIEDADE E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA

11.1 Os direitos relativos à propriedade intelectual, porventura resultantes do projeto desenvolvido no âmbito deste Edital, poderão ser objeto de proteção, nos termos da legislação vigente relativa à propriedade intelectual, tendo como cotitulares a FAPESB e a empresa contratada respeitados os direitos do autor/inventor/melhorista e as proporções dos recursos alocados pelas instituições envolvidas no desenvolvimento de cada produto e/ou processo. A divisão da propriedade intelectual sobre os resultados do projeto será rateada entre os participantes que aportarem recursos, na proporção de seus investimentos.

11.2 A FAPESB e a empresa contratada decidirão pela viabilidade e o interesse de solicitarem a proteção, no Brasil e no exterior, por meio de pedidos de privilégio, sobre o produto e/ou processo resultante da execução do projeto, cabendo à executora a responsabilidade pelos procedimentos relativos à proteção/registo da propriedade intelectual junto ao INPI ou outro órgão competente, e dos respectivos pagamentos, os quais serão ressarcidos quando da comercialização e/ou licenciamento da propriedade intelectual. A empresa contratada deverá manter a FAPESB informada de toda a tramitação da proteção no Brasil e no exterior, devendo enviar cópias de todos os documentos relativos à proteção, quando for o caso.

11.3 A empresa contratada poderá industrializar e comercializar os produtos e processos desenvolvidos, (sem prejuízo de eventuais ajustes entre as partes e terceiros para industrialização e comercialização de outras tecnologias sobre as quais já detenham a propriedade intelectual), mediante celebração de instrumento específico.

11.4 A alocação dos benefícios pecuniários advindos de resultados econômicos auferidos em eventual exploração comercial da tecnologia, na hipótese de contratos de licença de exploração e cessão para terceiros, será definida nos contratos de cotitularidade e de transferência de tecnologia, quando for o caso.

11.5 Não serão devidas remunerações entre a FAPESB e a empresa contratada, decorrentes da utilização, por um dos titulares e em suas próprias atividades, dos protótipos, das metodologias, do sistema computacional, dos critérios e demais produtos e processos que poderão advir do projeto.

12. RESULTADOS E CONDIÇÕES DOS APROVADOS

O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da FAPESB, a partir da data prevista no Calendário apresentado neste Edital (**item 5**), cabendo aos candidatos proponentes a inteira responsabilidade de informar-se quanto ao mesmo.

13. RECURSO ADMINISTRATIVO

As propostas que forem enquadradas e não aprovadas poderão receber, mediante solicitação, uma Nota Técnica com o sumário da avaliação realizada conforme estabelecido no **item 5**, bem como a nota final atribuída à proposta. Eventuais recursos contra decisão das propostas não contempladas deverão ser interpostos junto a Diretoria Geral da FAPESB, no prazo de até 05 (dias) dias úteis após a publicação do resultado (**item 5**). O recurso administrativo deverá seguir o procedimento exposto no **Anexo 3**.

14. IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS

A existência de alguma inadimplência da Instituição Proponente ou da Instituição parceira (caso houver) com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Direta ou Indireta, ou quaisquer outras pendências identificadas, não regularizadas em prazo estabelecido pela FAPESB ou que possam

colocar em dúvida a execução dos recursos ou desenvolvimento do projeto, bem como, informações incorretas negligenciadas ou que possam colocar em dúvida a lisura do processo constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital regula-se pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas normas da FAPESB e de acordo com a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação), regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, pela Lei Estadual de Inovação nº 11.174 de 09 de dezembro de 2008, pela Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005 e pela Lei Complementar nº 123/2006. A Diretoria Executiva da FAPESB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, sendo as suas decisões terminativas.

São partes constituintes deste edital, sendo considerados em seus inteiros teores para os fins da seleção pública, o GLOSSÁRIO e os seus ANEXOS:

Anexo 1 – MODELOS DE DECLARAÇÕES

Anexo 2 – CHECK-LIST PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Anexo 3 – MODELO PARA ENCAMINHAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Anexo 4 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS JURÍDICOS E ECONÔMICO FINANCEIROS

A empresa contemplada deve observar e seguir as diretrizes específicas constantes do Manual da Empresa Contratada da FAPESB, desde a submissão da proposta até a prestação de contas final.

15.2 A empresa contemplada deverá participar de atividades (workshops, ações de divulgação, seminários, questionários, atividades de acompanhamento, etc) solicitadas pela FAPESB, FINEP e demais parceiros, durante e após o encerramento do projeto.

15.3 É desejável que o coordenador e a empresa proponente estejam cadastrados no Portal Inovação. Este cadastro deve ser realizado no endereço eletrônico: <http://www.portalinovacao.mct.gov.br>.

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais, poderão ser obtidas na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB de segunda à sexta feira, das 08h30m às 12h00m e das 14h00 às 18h00, pelo e-mail: alzir.mahl@fapesb.ba.gov.br ou carina.andrade@fapesb.ba.gov.br.

Salvador, de de 2016.

EDUARDO SANTANA DE ALMEIDA
DIRETOR GERAL DA FAPESB

GLOSSÁRIO

Contrapartida: Recursos financeiros e não-financeiros, bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis e investidos pela empresa proponente, para a execução do objeto.

Contrapartida Financeira: É considerada contrapartida financeira as despesas correntes e de capital de operação da empresa. São os novos recursos (mensal ou anualmente) que serão disponibilizados pela empresa proponente para o desenvolvimento do projeto. Exemplos:

- aquisição de máquinas e equipamentos necessários exclusivamente para o desenvolvimento projeto;
- aquisição de material de consumo para o desenvolvimento do projeto;
- salários pagos aos funcionários da empresa proponente que estarão exclusivamente inseridos no desenvolvimento do projeto;
- contratação de serviço necessário para o desenvolvimento projeto e que serão cobertos com recursos da empresa.

Coordenador do Projeto de Inovação: proprietário, sócio ou funcionário com vínculo CLT com a empresa proponente e que será o representante da empresa proponente, responsável pela gestão técnica e financeira, dos recursos, da proposta de inovação e pela elaboração de relatórios técnicos parciais e finais e prestação de contas parcial e final.

Despesas de custeio: pagamento de pessoal próprio, alocado em atividades de P,D & I e respectivas obrigações patronais; contratação de pessoas físicas ou jurídicas para o desenvolvimento parcial do projeto, inclusive as redes do Sistema Brasileiro de Tecnologia – SIBRATEC; material de consumo; locação de bens móveis ou imóveis, desde que sejam efetivamente aplicados no projeto; e gastos para introdução pioneira do produto (bem ou serviço) e/ou processo no mercado.

Despesas de Capital: despesas realizadas com obras e instalações ou equipamento e material permanente, vinculadas ao projeto constante da relação de itens do projeto.

Documento contábil: documento gerado pela contabilidade e/ou que faça alusão a informações contábeis e financeiras da empresa proponente.

Empresa baiana: organização econômica com CNPJ e registrada na JUCEB do Estado da Bahia, instituída para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, com **finalidade lucrativa**, constituída sob as leis brasileiras e localizada no Estado da Bahia. Nos termos dos Acórdãos 1342/2009 e 227/2011 do Plenário do TCU, são elegíveis a receber recursos de subvenção econômica as sociedades simples com finalidade lucrativa.

Empresa proponente: microempresa ou empresa de pequeno porte instituída para produção ou a circulação de bens e serviços, devidamente legalizada e que esteja de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Empresa – porte micro: Empresário individual, sociedades empresárias e sociedades simples, enquadrada na categoria de pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Empresa – de pequeno porte: Empresário individual, sociedades empresárias e sociedades simples, enquadrada na categoria de pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Comercial (EVTEC): o EVTEC tem por objetivo fornecer indicadores técnicos, financeiros, econômicos e mercadológicos, identificando eventuais oportunidades e ameaças à conjuntura do novo negócio, reduzindo assim as incertezas e analisando o risco para a tomada de decisão. Compreende:

- a) Análise da viabilidade técnica, econômica e comercial;
- b) Identificação do retorno financeiro sobre o investimento;
- c) Análise das oportunidades e ameaças envolvidas;
- d) Definição do plano de crescimento da estrutura (física, de recursos humanos e financeiras);
- e) Identificação e projeção da estrutura comercial para atender a carteira de demanda do mercado.

Instituição Científica e Tecnológica (ICT): Instituição Científica e Tecnológica do Estado da Bahia – ICTBA: órgão ou entidade da administração pública estadual - direta ou indireta – ou privada, que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e/ou tecnológico.

Gastos para introdução pioneira: são aceitos gastos como pagamento de serviços de terceiros para fabricação de lote pioneiro; aluguel de máquinas para fabricação do protótipo; aquisição de matéria prima para produção de lote pioneiro; contratação de consultoria de marketing para lançamento do produto; despesas para elaboração da documentação preestabelecida pelo Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI), em conformidade com a Lei nº 9.279/96, artigo 19, para pedido de patente (relatório descritivo, reivindicações, desenhos ou resumos) e outros pertinentes.

Inovação: introdução de novidades ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novo produto, processo ou serviço (Lei de Inovação – Lei nº 10.973/2004). Não estão incluídas, para fins desta chamada, as inovações organizacionais e demais inovações não tecnológicas.

Inovação tecnológica: Compreende a introdução no mercado de produtos (bens ou serviços) ou processos tecnologicamente novos (inovações radicais) e melhorias significativas que tenham sido implementadas em produtos e processos existentes (inovações incrementais). Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo). Para fins deste Edital, é considerada, também, como sendo inovação tecnológica, a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente social, por meio de produtos (bens e serviços) ou processos.

Inovação incremental: é aquela que produz melhoria na tecnologia existente, sem alterar suas características fundamentais em âmbito regional, nacional e/ou internacional.

Inovação radical ou de ruptura: representa uma mudança histórica na maneira de fazer as coisas. Geralmente está baseada em novo conhecimento científico ou de engenharia, abre novos mercados, indústrias ou campos de atividade no que diz respeito à produção de bens e serviços, com impactos na economia, sociedade e na cultura. A partir dessas inovações, surgem bens, serviços, processos de produção, de distribuição ou gerenciais totalmente novos e qualitativamente distintos de outros anteriores.

Modelo de Negócio: É uma representação da lógica do negócio da empresa em obter receita financeira, ou seja, como a mesma cria, distribui e captura valor, e suas relações entre os elementos que o compõe. Modelos de negócios ajudam a capturar, visualizar, compreender, comunicar e compartilhar a lógica de negócios de uma organização.

Pesquisador Público: ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público que realize pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico.

Receita Bruta (RB): Considera-se receita bruta, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

Rubricas de Despesas Correntes (custeio): são as despesas que podem ser financiadas pelos recursos do Edital. Cada rubrica é composta por itens que serão solicitados para o desenvolvimento do projeto, a seguir:

- **Alimentação:** são as despesas com a alimentação das pessoas que irão prestar serviço para o desenvolvimento do projeto em nível local, nacional ou internacional. A despesa de alimentação sempre deve estar atrelada a solicitação de passagens. Deve constar a quantidade solicitada, valor unitário, e total estimado;

- **Hospedagem:** são as despesas com hospedagem das pessoas que irão prestar serviço para o desenvolvimento do projeto em nível local, nacional ou internacional. A despesa de hospedagem sempre deve estar atrelada a solicitação de passagens. Deve constar a quantidade solicitada, valor unitário, e total estimado;
- **Passagens (aéreas/terrestres):** esta despesa engloba as passagens (aéreas, terrestres) necessárias para o desenvolvimento do projeto. As passagens podem ser solicitadas para integrantes que foram contratados ou mesmo membros da equipe do projeto.
- **Material de Consumo:** são as despesas com material de consumo (de consumo rápido) para o desenvolvimento do projeto. São itens empregados no projeto que não resultem em aumento de patrimônio da empresa. Os itens devem ser descritos individualmente e constar a sua unidade (litro, caixa, grama ECT), bem como constar o valor unitário e total estimado;
- **Serviço de Terceiros – Pessoa Física:** esta despesa engloba a contratação de consultorias de pessoas físicas para o desenvolvimento do projeto.
Observação: Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPESB e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/empresa proponente do projeto.
- **Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica:** esta despesa engloba a contratação de serviços de empresas, centros de pesquisa, universidades para o desenvolvimento do projeto. Inclui também a possibilidade de contratação de empresa ou instituição para registro de marca do produto e patenteamento.
- **Despesas salariais para novas contratações:** esta despesa cobre os salários de novas contratações pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para o desenvolvimento do projeto. No formulário deve constar o perfil do profissional a ser contratado, bem como o prazo da necessidade, com valor individual e total a ser desembolsado. Estas novas contratações referem-se exclusivamente a contratação de pessoas que não fazem parte do quadro de funcionários da empresa.
- **Despesas com encargos/benefícios para novas contratações:** esta despesa cobre alguns dos encargos de novas contratações até o percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para o desenvolvimento do projeto. No formulário deve constar o percentual de cada obrigação a ser coberta pelo encargo (por exemplo: INSS – X%, FGTS – X%, Férias - X% etc) bem como o prazo da necessidade, com valor individual e total a ser desembolsado. **Não será permitido a inclusão das despesas com demissão das novas contratações no orçamento do Edital.**

Subvenção Econômica: recursos financeiros (não-reembolsáveis) destinados ao desenvolvimento de projetos de produtos, processos e serviços inovadores, nos termos da Lei nº 10.973, de 02.12.2004, regulamentada pelo Decreto nº. 5.563 de 11.10.2005 e da Lei Estadual nº 11.174, de 09 de dezembro de 2008. Esta modalidade de apoio financeiro permite a aplicação de recursos públicos não reembolsáveis (que não precisam ser devolvidos) diretamente em empresas, para compartilhar com elas os custos e riscos inerentes a tais atividades.

Anexo 1:

MODELOS DE DECLARAÇÕES

1.1. Declaração de cada membro da Equipe Técnica Executora conforme solicitado (fazer esta declaração em papel timbrado da empresa proponente)

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

À FAPESB,

Pela presente, eu,, residente à Rua....., nº, na cidade de, Estado do(a)....., CEP:, portador de CPF nº.....e RG (ou similar) nº**declaro que faço parte** como.....da equipe técnica executora do projeto “.....” com pedido nº 000/201xX...apresentado pelasediada à Rua....., nº, na cidade de, Estado do(a)....., CEP:a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, em resposta ao Edital.....

Declaro ainda que estou de acordo com a proposta ora apresentada e que farei parte da equipe de desenvolvimento do projeto citado acima. Comprometo-me também com o Sigilo e Confidencialidade das informações contidas e resultantes do projeto, assumindo a responsabilidade por esta declaração, sob as penas previstas na Lei.

Cidade - Estado,..... de.....de 201X

Nome:

CPF:

(fazer esta declaração em papel timbrado da empresa)

1.2. Declaração de responsabilidade ambiental da empresa proponente

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A empresa XXXXXX, sediada no endereço XXXXXX, inscrita no CNPJ XXXXX, **declara para fins de contratação** do projeto intitulado “XXXX”, pedido nº “XXX”, submetido ao Edital XXXX junto à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB, que assume toda e qualquer responsabilidade ambiental decorrente do referido projeto, isentando a FAPESB de tais responsabilidades. Compromete-se ainda a informar de imediato à FAPESB os impactos que estas responsabilidades ambientais terão sobre o referido projeto, sejam os impactos previstos ou ocorridos posteriormente durante a execução do projeto, assumindo a responsabilidade por esta declaração, sob as penas previstas na Lei.

Cidade - Estado,..... de.....de 201X

Nome:
Representante Legal:
CPF:

(fazer esta declaração em papel timbrado da empresa)

1.3. Declaração de Autorizações Especiais da empresa proponente

DECLARAÇÃO DE NÃO NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

A empresa XXXXXX, sediada no endereço XXXXXX, inscrita no CNPJ XXXXX, **declara para fins de contratação** do projeto intitulado “XXXX”, pedido nº “XXX” junto à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB, que não necessita de autorizações especiais para a execução das atividades da empresa nem para execução do projeto acima identificado, assumindo a responsabilidade por esta declaração, sob as penas previstas na Lei.

Cidade - Estado,..... de.....de 201X.

Nome:
Representante Legal:
CPF:

(fazer esta declaração em papel timbrado da empresa)

Anexo 2

É OBRIGATÓRIO O ENVIO DE UMA CÓPIA DESTA CHECK LIST PREENCHIDO JUNTO COM A PROPOSTA (É SOLICITADO NÃO ENCADERNAR)

O *check-list* abaixo tem por objetivo auxiliar a proponente para que as propostas não sejam encaminhadas fora do padrão exigido pelo Edital. Atentar sobre a necessidade das cópias estarem autenticadas e os documentos originais terem reconhecida firma conforme indica este Anexo.

Documentos e informações sobre a proposta e empresa proponente	Conferência	
	Solicitante	FAPESB
Formulário <i>on-line</i> impresso enviado no prazo máximo estabelecido no Edital?		
Formulário <i>on-line</i> impresso em 02 vias encadernadas e com todas as assinaturas conforme especificado no item 9.2 do edital?		
A empresa proponente possui registro na JUCEB há pelo menos 6 (seis) meses antes da publicação do Edital?		
Foi encaminhada declaração de anuência da Equipe Técnica Executora?		
Foi encaminhado cópia do Cartão de CNPJ da empresa proponente ou parceiras?		

Obs: o não atendimento das condições e itens deste Anexo implica no desenquadramento da proposta.

Anexo 3

MODELO PARA ENCAMINHAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1. APRESENTAÇÃO DO RECURSO

- 1.1. O número de propostas contempladas neste Edital está atrelado aos limites orçamentários e financeiros da FAPESB, independendo, portanto, de uma segunda avaliação conseqüente de recursos.
- 1.2. Admitir-se-á um único recurso por Proponente que obteve a sua proposta enquadrada.
- 1.3. Recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão avaliados.
- 1.4. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados em papel timbrado da empresa ou da ICT proponente contendo assinatura do coordenador da proposta e entregues em 1 (uma) via original, elaborado conforme estrutura a seguir:

Recurso Administrativo ao Resultado do Edital 08/2016

Identificação: EDITAL FAPESB Nº 08/2016 – MODALIDADE SUBVENÇÃO ECONÔMICA – PAPPE INTEGRAÇÃO

Nome da Empresa Proponente

Nº do pedido

Nome do Coordenador da Proposta

Fundamentação e argumentação lógica

Data

Assinatura do Coordenador da Proposta

1.5. Os recursos deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Pesquisador – CAP para formalização de processo, na sede da FAPESB, cujo endereço é Rua Aristides Novis, nº 203 - Colina de São Lázaro, Federação, CEP: 40210-720, Salvador – Bahia – Brasil, no horário de 08h30min às 12h00 e de 14h00 às 18h00.

1.6. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de correio mediante registro postal ou equivalente, para o mesmo endereço posto no subitem 9.5 deste Edital.

1.6.1. Para os recursos protocolados na FAPESB será considerada a data do protocolo.

1.6.2. No caso de recursos encaminhados por meio de registro postal ou equivalente será considerada a data da postagem conforme o **item 11** deste Edital.

1.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, internet, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

Nota: Os recursos administrativos que não forem apresentados conforme solicitado no Anexo 3 não serão examinados.

Anexo 4

Relação de documentos jurídicos e econômico-financeiros da empresa proponente (A1, A2) e do coordenador (B) e do Representante Legal (C)

A **FAPESB** poderá solicitar outros documentos que entenda necessários à análise. Os documentos deverão ser apresentados com firma reconhecida em original ou cópia autenticada.

A.1. SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE SIMPLES

1. Cópia e alteração (ões) autenticada do Contrato Social (registrado junto a JUCEB) da empresa proponente e alteração consolidada (registrada junto a JUCEB). No caso de empresa individual, deve ser apresentado cópia autenticada do requerimento de empresário devidamente registrado na JUCEB (cópia legível);
2. Demonstrativo Contábil dos últimos 03 anos-calendário e 03 últimos balancetes (caso a empresa já possua 03 anos de existência. Se não possuir, deve ser apresentada a documentação referente ao período de existência da mesma);
3. Cópia do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ dos últimos 03 anos (caso a empresa já possua 03 anos de existência. Se não possuir, deve ser apresentada a documentação referente ao período de existência da mesma). O IRPJ do ano de 2014 será utilizado para comprovação de Receita Bruta Anual;
4. Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) emitida pela Receita Federal. Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito e justificativa.
5. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito e justificativa.
6. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal.
7. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Estado da Bahia. Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, **é obrigatório informar o valor do débito e justificativa do ocorrido.**
8. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Município no qual a empresa proponente se localiza. Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, **é obrigatório informar o valor do débito e justificativa.**
9. Certidão do(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Ações Cíveis, Fiscais e Falimentares, emitida pela Justiça Estadual da Comarca da Empresa Proponente.
10. Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, emitida pela Justiça Federal da Seção Judiciária da sede da empresa proponente.
11. Certidão emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Feitos da Justiça Trabalhista da Seção Judiciária da sede da empresa proponente.
12. Certidão do(s) Cartório(s) de Protestos da Comarca da sede da empresa proponente.
13. Certidão SICON – Sistema de Informações Gerenciais de Convênio e Contratos.
14. Envio de Declaração de Responsabilidade Ambiental conforme modelo 1.2 do **Anexo 1**.
15. Envio de Declaração de Não Necessidade de Autorizações Especiais conforme modelo 1.3 do **Anexo 1**.
16. Cópia autenticada do Alvará de Licença de funcionamento vigente (localização) expedido pela Prefeitura Municipal da cidade da empresa proponente – (cópia legível);
17. Cópia autenticada do comprovante de endereço fixo da empresa - (cópia legível). Os comprovantes sugeridos são: conta de água, energia elétrica e/ou de telefone fixo e devem estar com o mesmo endereço do comprovante de CNPJ da empresa proponente.
18. Cópia de comprovação de ter efetuado qualquer atividade operacional, não-operacional, patrimonial ou financeira até pelo menos 06 (seis) meses antes do lançamento do Edital (Ex.: cópia de nota fiscal de venda ou de compra, contratação de funcionário etc);

Nota 1: todos os documentos contábeis devem possuir selo, carimbo e assinatura do contador e do responsável pela empresa proponente.

Nota 2: os documentos acima citados, após análise da FAPESB, que não estiverem em conformidade com os solicitados são um impeditivo para contratação da proposta.

A.2. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

1. Certidão Simplificada da Junta Comercial e/ou alterações do Contrato Social que tenham ocorrido a partir do momento da conclusão e apresentação da proposta fisicamente, desde que atualizado e devidamente registrado na Junta Comercial ou declaração devidamente registrada que não houve alterações e/ou nova consolidação;
2. Demonstrativo Contábil dos três dos últimos 3 exercícios financeiros e 3 últimos balancetes (caso a empresa já possua 03 anos de existência. Se não possuir, deve ser apresentada a documentação referente ao período de existência da mesma);
3. Cópia do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ dos últimos 03 anos (caso a empresa já possua 03 anos de existência. Se não possuir, deve ser apresentada a documentação referente ao período de existência da mesma). O IRPJ do ano de 2014 será utilizado para comprovação de Receita Bruta Anual;
4. Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) emitida pela Receita Federal. Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito e justificativa.
5. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito e justificativa.
6. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal.
7. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Estado. Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito e justificativa.
8. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Município. Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito e justificativa.
9. Certidão do(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Ações Cíveis, Fiscais e Falimentares, emitida pela Justiça Estadual da Comarca da Proponente.
10. Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, emitida pela Justiça Federal da Seção Judiciária da sede da Proponente.
11. Certidão emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Feitos da Justiça Trabalhista da Seção Judiciária da sede da Proponente.
12. Certidão do(s) Cartório(s) de Protestos da Comarca da sede da Proponente.
13. Certidão SICON – Sistema de Informações Gerenciais de Convênio e Contratos.
14. Cópia do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED dos últimos 12 (doze) meses.
15. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS do ano anterior a apresentação da proposta.
16. Envio de Declaração de Responsabilidade Ambiental conforme modelo 1.2 do **Anexo 1**.
17. Envio de Declaração de Não Necessidade de Autorizações Especiais conforme modelo 1.3 do **Anexo 1**.

17. Cópia autenticada do comprovante de endereço fixo da empresa (cópia legível). Os comprovantes sugeridos são: conta de água, energia elétrica e/ou de telefone fixo e devem estar com o mesmo endereço do comprovante de CNPJ da empresa proponente.

18. Cópia de comprovação de ter efetuado qualquer atividade operacional, não-operacional, patrimonial ou financeira até pelo menos 06 (seis) meses antes do lançamento do Edital (Ex.: cópia de nota fiscal de venda ou de compra, contratação de funcionário etc).

Nota 1: todos os documentos contábeis devem possuir selo, carimbo e assinatura do contador e do responsável pela empresa proponente.

Nota 2: os documentos acima citados, após análise da FAPESB, que não estiverem em conformidade com os solicitados são um impeditivo para contratação da proposta.

B. Documentos do Coordenador do Projeto

1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito e a justificativa. **Este material será avaliado no processo de análise dos documentos.**
2. Certidão do(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Ações Cíveis e Fiscais, emitida pela Justiça Estadual da Comarca do domicílio da empresa e residência do coordenador da proposta.
3. Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, emitida pela Justiça Federal da Seção Judiciária do domicílio da empresa e residência do coordenador da proposta.

4. Certidão emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Feitos da Justiça Trabalhista da Seção Judiciária do domicílio da empresa e residência do coordenador da proposta.
5. Declaração indicando a situação dos processos cíveis, fiscais/tributários e trabalhistas e os valores discutidos, assinado pelo coordenador da proposta.
6. Certidão do(s) Cartório(s) de Protestos da Comarca do domicílio da empresa e residência do coordenador da proposta;
7. Cópia autenticada do comprovante de residência do coordenador do projeto (cópia legível);
8. Cópia autenticada de Registro Geral (RG) ou documento similar aceito como documento de identificação do coordenador - (cópia legível);
9. Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF do coordenador - (cópia legível)
10. Documentação que comprove o vínculo do coordenador com a empresa proponente (**item 3**), no caso deste não ser o proprietário ou sócio da empresa proponente;

Nota 1: os documentos acima citados, após análise da FAPESB, que não estiverem em conformidade com os solicitados são um impeditivo para contratação da proposta.

C. Documentos do Representante Legal (quando o coordenador não for sócio ou proprietário)

1. Cópia autenticada de Registro Geral (RG) ou documento similar aceito como documento de identificação do coordenador - (cópia legível);
2. Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF do coordenador - (cópia legível);
3. Cópia autenticada do comprovante de residência do coordenador do projeto (cópia legível);
4. Documento que permita que o representante legal possa assumir responsabilidade perante a empresa proponente.

Nota 1: os documentos acima citados, após análise da FAPESB, que não estiverem em conformidade com os solicitados são um impeditivo para contratação da proposta.